



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

## PROTOCOLO N.º 43/2022

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### “Campus Internacional de Basquetebol 2022”

#### **Considerando que:**

O Município da Chamusca foi distinguido pela Associação Portuguesa de Gestão do Desporto – APOGESD e pela Cidade Social, como um Município amigo do desporto;

Entre os dias 24 a 30 de julho de 2022 irá decorrer na Vila da Chamusca, o Campus Internacional de Basket;

A organização do Campus Internacional de Basket, solicitou a colaboração do Município para o evento;

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.”* E *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...”*

Pelos considerandos acima expostos, celebra-se o presente protocolo de colaboração administrativa e financeira:

#### **ENTRE:**

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva nº 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249 769 100, fax número 249 760 211, com endereço de *email* [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado



pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;

**CAMPUS INTERNACIONAL DE BASKET**, representado pelo Exmo. Sr. Marco Luis Lázaro Galego com o número de identificação fiscal 164 283 048, com morada na Rua Ruivo Godinho, 14, 1º Dt., 6000-275 Castelo Branco, telemóvel número 963545187, com endereço de *email* [campusinternacionalbasket@gmail.com](mailto:campusinternacionalbasket@gmail.com), com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**;

E

**CHAMUSCA BASKET CLUBE**, associação sem fins lucrativos, número de identificação fiscal 507 083 059, com sede no Mercado Municipal Loja n.º 17, 2140-086 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 933892061, com endereço de *email*: [Chamusca.basket.b@gmail.com](mailto:Chamusca.basket.b@gmail.com), representado pelo Exmo. Presidente da Associação, Sr. Rui Pedro Lino Oliveira, com poderes para o ato, como **Terceiro Outorgante**.

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

Pelo presente protocolo as partes acordam os termos em que irão colaborar na organização do evento Campus Internacional de Basquetebol, a decorrer na Chamusca entre os dias 24 a 30 de julho de 2022.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Obrigações do Primeiro Outorgante**

Ao abrigo do presente protocolo o Município compromete-se a:

- a) Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo do Agrupamento de Escolas da Chamusca entre os dias 24 e 30 de julho de 2022, no período das 9h às 13h30 e das 15h30 às 20h (condicionado às atividades já calendarizadas).



- b) Ceder o refeitório do Agrupamento de Escolas da Chamusca para confeção e serviço de refeições;
- c) Ceder o Centro Escolar para dormidas (máximo 90 atletas);
- d) Ceder um autocarro de 55 lugares no dia 29 de julho de 2022 para deslocação à praia;
- e) Disponibilizar transporte para recolha e posterior entrega de colchões ao campo militar de Santa Margarida;
- f) Entregar lembranças a todos os participantes;
- g) Comparticipar a inscrição de atletas do Chamusca Basket Clube (75,00€ geral; 100,00€ Escalão B; 150,00€ Escalão A) até ao montante de 3.000,00€ (três mil euros).

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**

Ao abrigo do presente protocolo o Campus Internacional de Basquetebol compromete-se a:

- a) Programar e gerir todo o evento;
- b) Cumprir os horários planeados;
- c) Gerir as inscrições (até ao máximo de 90 atletas);
- d) Contratar cozinheiras para a confeção das refeições diárias;
- e) Assegurar o seguro a todos os participantes;
- f) Zelar pelos equipamentos e espaços cedidos pelo município.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Obrigações do Terceiro Outorgante**

Ao abrigo do presente protocolo o Chamusca Basket Clube compromete-se a:

- a) Ceder toda a documentação necessária que ateste a inscrição dos atletas do clube;
- b) Fornecer ao município uma listagem de todos os atletas inscritos bem como o comprovativo do escalão da segurança social a que pertencem;



- c) Articular com o município a entrega dos vouchers aos atletas antes do início do evento.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Apoio Financeiro e Legalidade da despesa**

1. A comparticipação será efetuada em voucher oferecido pelo município em articulação com o Chamusca Basket aos atletas inscritos.
2. O valor da comparticipação financeira até ao montante de 3.000,00€ (três mil euros) será pago ao Campus Internacional de Basquetebol, após a entrega dos formulários de inscrição dos atletas do Chamusca Basket Clube (cartão de jogador ou ficha de inscrição validada), juntamente com o comprovativo do escalão escolar e mediante a entrega dos vouchers que receber referente aos atletas do Chamusca Basket Clube inscritos.
3. A verba referida na cláusula no ponto 1 da presente cláusula constituirá um encargo financeiro para o ano de 2022, será satisfeita pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 040701, ficha de cabimento nº 38773/2022, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso 39272/2022.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Incumprimento**

O incumprimento do disposto no número anterior determina a imediata suspensão do apoio financeiro.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Vigência**

O presente protocolo produz efeitos para o evento Campus Internacional de Basquetebol, a decorrer entre os dias 24 e 30 de julho de 2022, na Chamusca.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Aprovação**

A minuta do presente protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 12/07/2022.



**Cláusula 9.ª**  
**Área de Atribuição**

O presente protocolo destina-se à área dos tempos livres e desporto de acordo com a alínea f) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Cláusula 10.ª**  
**Legislação**

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

**Cláusula 11.ª**  
**Revisão**

1. Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.
2. A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste protocolo.
3. Eventuais acertos de valor ao presente protocolo serão realizados através de adenda.

**Cláusula 12.ª**  
**Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.

**Cláusula 13.ª**  
**Publicitação e publicidade**

Ambos os outorgantes deverão publicitar devidamente este protocolo, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.



Este protocolo foi elaborado em triplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Paços do Concelho de Chamusca, em 13 de julho de dois mil e vinte e dois.

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

---

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, *Dr.*)

O Presidente da Direção do Campus Internacional de Basquetebol

---

(Marco Luis Lázaro Galego)

O Presidente da Direção do Chamusca Basket Clube

Rui Pedro Lino Oliveira

(Rui Pedro Lino Oliveira)

